Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1571

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA 003-2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Programa: 003/2015
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original
Contratante: Municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque
Contratado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA
Período:01/03/2016 a 31/08/2016
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 24, XXVI e art. 57.
Data Aditivo: 24/02/2016

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:3910234C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 297/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 00.671.994/0001-78
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 08 (oito) meses a partir de 25/04/2016, com vencimento para o dia 22/12/2016, e fica aditivado o quantitativo de R$ 8.000,00 (oito mil Reais) conforme planilha abaixo, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

Descrição	Quant Licitada	Valor Unit.	Quant. a Adivar	Valor
Oxigênio medicinal p/ cilindro PPU (2m³)	200	80,00	40	3.200,00
Oxigênio medicinal p/ cilindro de 10m³	240	100,00	48	4.800,00
TOTAL DO TERMO ADITIVO				8.000,00

Dotação:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
José Vicente Costardi Girotto – Sócio Proprietário
CPF: 063.439.768-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCED5E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 976/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO E VALOR: Fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (137.000Lts à R$ 3,69) e Álcool (3.000LTS à R$ 2,97).
Em razão do aumento do preço de Gasolina Comum e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos combustíveis, da seguinte forma: GASOLINA COMUM aplicada o índice de realinhamento de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,74 (três Reais e setenta e quatro Centavos) o litro da gasolina comum perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 5.840,45 (cinco mil oitocentos e quarenta Reais e quarenta e cinco Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 01/04/2016, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00F6C990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1032/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056374/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72
OBJETO: Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para um período de 06 meses, mediante solicitação da secretaria competente, consoante este EDITAL e seus anexos.
VALOR: R$ 19.258,50(Dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Março de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ademilson Amaral Silveira – Sócio - Proprietário
CPF: 396.743.551-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73E287DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 004/2016

Processo Administrativo nº: 056374/2016.
Pregão Presencial nº: 004/2016
Objeto: Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para um período de 06 meses, mediante solicitação da secretaria competente, consoante este EDITAL e seus anexos
Empresa Vencedora:
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA – ME - itens de n° 01, 02,06 e 04 - R$ 19.258,50(Dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

Local e Data: 23/03/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D55EA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058098/2016.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionistas recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período de até 31 de dezembro de 2016,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/04/2016, às 08:00h (Oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, em 06 de abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D776B282

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 031 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível I – Classe A, Matrícula -7389-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Março de 2016 com término em,12 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058066/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BD6524CC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº032 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível II – Classe C, Matrícula 1434-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de Março de 2016 com término em, 02 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058067/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EB31E4CF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº033 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA FATIMA SOARES TOBIAS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA FATIMA SOARES TOBIAS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, Nível II – Classe F, Matrícula -222-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Março de 2016 com término em ,16 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058068/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3B95EC03

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº034 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV – Referência 06, Matrícula 1478-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Março de 2016 com término em,30 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº058069 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2B6ECCB1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº035, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor WALMIR LEMES TAVARES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal WALMIR LEMES TAVARES **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas ,Padrão III , Referencia 16, Matrícula –327-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 90 (noventa) dias, a partir de 14 de Março de 2016 com término em, 11 de Junho de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058070/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DC6C14C9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº036 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZENIA RODRIGUES BORGES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referência 06, Matrícula 1524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 09 de Março de 2016 com término em, 07 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº058071 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:819C3AE2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 037 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZONEMI MORAES FLORES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZONEMI MORAES FLORES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de aluno, Padrão III – Referência 06, Matrícula 668-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 11 de Março de 2016 com término em, 09 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº058072 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:28B7F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº. 013/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016 - SUSPENSÃO - MARCIO DA SILVA LUCAS

Aplica a pena de SUSPENSÃO ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Julgamento proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 055905/2015**, instaurado através da **Portaria Adm. nº 024/2015**, movido em desfavor do servidor público municipal **Marcio da Silva Lucas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias.**

RESOLVE

Art. 1º Aplicar, com fulcro no art. 126, da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS*, a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, com

prejuízo da remuneração do cargo, ao servidor público municipal Marcio da Silva Lucas, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, devendo ser registrado no assento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita, bem como informado ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências aplicáveis a espécie.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão, em 05 de abril de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4B9E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 072/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 - TIP - ALESSANDRO GODOI BARBOSA

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 57419/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "ALESSANDRO GODOI BARBOSA**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico, Referencia 04 – Padrão VIII, CHS40, inscrito sob a Matrícula nº 347-2, pelo prazo de 03 anos a contar de 16 de março de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07C66887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 073/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 - TIP - ANGELITA BOHN

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 57105/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) á servidora "ANGELITA BOHN**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referencia 03 – Padrão V, CHS40, inscrita sob a Matrícula nº 32767-1, pelo prazo de 03 anos a contar de 30 de março de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2A854597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 060/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - ADELINO MACHADO DE LIMA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra Q-R, Quadra nº 01, da Vila Pimentel, matrícula n° 21.274 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adelino Machado de Lima, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 060/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote letra Q-R, Quadra nº 01, da Vila Pimentel, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lotes Q-R-1, Q-R-2, Q-R-3 e Q-R-4.

Área Total: 672,00m² (Seiscentos e setenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Q-R-1
ÁREA: 9,00x24,00m = 216,00 m² (Duzentos e dezesseis metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 9,00m com a Rua Walter Gomes Caimar, onde faz frente;
Ao Sul : 9,00m com fração do lote letra Q;
Ao Leste : 8,00m com o lote Q-R-2, 8,00m com o lote Q-R-3 e 8,00m com o lote Q-R-4, à 19,00m da Rua Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 24,00m com fração do lote letra P.

LOTE Q-R-2
ÁREA: 8,00x19,00m = 152,00 m² (Cento e cinquenta e dois metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 19,00m com a Rua Walter Gomes Caimar, esquina com a Rua Sebastião Espíndola;
Ao Sul : 19,00m com o lote Q-R-3;
Ao Leste : 8,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 8,00m com fração do lote Q-R-1.

LOTE Q-R-3
ÁREA: 8,00x19,00m = 152,00 m² (Cento e cinquenta e dois metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 19,00m com o lote Q-R-2, à 8,00m da esquina da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 19,00m com o lote Q-R-4;
Ao Leste : 8,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 8,00m com fração do lote Q-R-1.

LOTE Q-R-4
ÁREA: 8,00x19,00m = 152,00 m² (Cento e cinquenta e dois metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 19,00m com o lote Q-R-3, à 16,00m da esquina da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 14,00m com fração do lote letra R e 5,00m com fração do lote letra Q;
Ao Leste : 8,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 8,00m com fração do lote Q-R-1.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2CB1CEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Murilo Faustino Rodrigues, matrícula nº 200 853, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a partir de 01 de abril de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4F275CE0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Wildson Franco Cintra, matrícula nº 5001153, Motorista 2, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 10 de março de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B0B1776C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no §1º, do art. 149, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, e, considerando o Termo de Cooperação Mútua de cedência de pessoal nº 01/2015,

RESOLVE:

Ceder a servidora Silvana Cruz da Silva, matrícula nº 200482, detentora do cargo de Professora da Educação Infantil, Padrão I, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Educação – Escola Estadual Roberto Scaff, com ônus para a origem, com validade a contar de 01/03/2016 a 31/12/2016.

Anastácio-MS, 29 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7F365714

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Inventário dos bens do Município de Anastácio-MS, sendo os seguintes:

• Ademir de Jesus Arruda - Professor
• Edmilson Dias - Professor
• Wilcleyton do Espírito Santo Figueiredo - Diretor do Departamento de Compras

Art. 2º Ficam os membros da Comissão acima nomeados responsáveis pela verificação e avaliação dos bens do Município, em todas as situações.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 15 de dezembro de cada ano como o prazo final para a Comissão entregar o termo de verificação e avaliação dos bens, nos termos da Instrução Normativa nº 01/95, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 61, de 23 de agosto de 2012.

Anastácio–MS, 30 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5004F50C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 072, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vicente Pereira de Queiroz do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 5001400, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4CC7A030

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 104, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Arumi da Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8CA20FB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 105, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Bernadete Ferreira Chaves para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BBA1D816

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 106, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Karina Nunes Sampaio para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 79, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E98BF00D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Simone Cristine Lucio Batista para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F3CEC395

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 108, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eduardo Henrique dos Santos Colombo para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial da Administração, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:892EFAA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria José Xavier de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7B911E31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 111, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maura Aivi Avalo Cunha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C57B8325

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 112, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Alcenir dos Santos Cavalheiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7E24D76C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valdirene Aparecida Ferreira Souza Honorato para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1E41CBEF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Giovanna Aparecida Larréa Corrêa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:221C4439

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eronilda Maria da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto

na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9FA95529

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcilene Batista Gamarra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Artesanato, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 16 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B05D64A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Jorzalina dos Santos Antunes do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Km 21, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 17 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CBC69851

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar André Fernandes Ragalzi do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 17 de março de 2016.

Anastácio-MS, 21 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F33E42E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Silvana Pereira Alves do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 21 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D2BCF68

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Silvana Pereira Alves do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 21 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:75114061

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lier Bruno Gonçalves do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de março de 2016.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6595358B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Denilson de Souza Pereira para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 15 de março de 2016.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4907ADCD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raimundo Soares dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 500 10 84, com validade a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EBF637DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Raimundo Soares dos Santos, formalizada por meio do Decreto "P" nº 140, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 28 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12DF0253

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cristiano Jorge do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1,, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, a partir de 01 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 31 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:30AEFCF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Valdeci Piffer do cargo em comissão de Coordenador Geral de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3– 1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E0398DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 109, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rodrigo de Andréa Amorim para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2016.

Anastácio-MS, 14 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B61ABC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2016

Ao Senhor
SR. PATRICK SAMUEL GEORGES ISSA
Proprietário da empresa CONSTRUTORA CERRADO - EPP
CNPJ: 11.276.521/0001-92
Rua: Nortelândia nº.658 Santa Fé
CAMPO GRANDE-MS

Município de Anastácio – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.

03.452.307/0001-11, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA CERRADO - EPP, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° 008/2015 celebrado entre o Município de Anastácio/MS e a empresa CONSTRUTORA CERRADO - EPP, objetivando a execução de obra de construção de ponte de concreto com 24m de extensão sobre o córrego Pulador, na Colônia.
Informamos que a referida obra encontra-se paralisada conforme vistoria feita in loco, efetuada pelo Engº Civil - Silvano Pires do Espírito Santo
Solicitamos a retomada dos serviços no período de no máximo 07 (sete) dias úteis, o não atendimento da retomada do serviço implicará na Rescisão Contratual a contar da data de recebimento desta notificação.

Anastácio/MS, 31 de Março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

THIAGO SANCHES ALVES CORRÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SILVANO PIRES DO ESPÍRITO SANTO
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FF372D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2016

Ao Senhor
SR. RUY CESAR BARBOSA
Diretor da empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.678.288/0001-09
Rua Jacarepaguá 283 Bairro Tiradentes
CAMPO GRANDE-MS

Município de Anastácio – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.307/0001-11, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° 055/2014 celebrado entre o Município de Anastácio/MS e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Aguai entre a Av. da Integração e a Rua Nelson Barbosa Rios.
Informamos que o PV localizado no trecho 03 da drenagem executada pela empresa veio a ceder seu fundo causando um carreamento de material, danificando a sua estrutura e originando uma erosão podendo causar acidentes ao munícipes do nosso município.
Solicitamos as devidas providências para a correção dos serviços executados e já pagos no prazo máximo de 15 dias a contar da data de recebimento desta notificação.

Anastácio/MS, 31 de Março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

THIAGO SANCHES ALVES CORRÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SILVANO PIRES DO ESPÍRITO SANTO
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4DFF7861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 03/2016

A Senhora
Sr. Cintia Ramona Portilho
Diretora da Empresa CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA
CNPJ: 08.388.318/0001-01
Rua Pacifico Lopes Siqueira 392 – Sala 03, Jardim America
CAMPO GRANDE-MS

Município de Anastácio – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.307/0001-11, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa *CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA*, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **031/2014** objeto da **TP 02/2014** celebrado entre o Município de Anastácio/MS e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Bahia no trecho compreendido entre a Rua Adair Goulart Martins e Av da Integração, na cidade de Anastacio MS.
Informamos que verificamos a execução da linha de drenagem sem o rejuntamento dos tubos próximo a Av da Integração, ficando assim fora das especificações de projeto e planilha orçamentária.
Informamos ainda que durante as chuvas torrenciais constantes que vem caindo em nossa região, a Av da Integração nos dois bordos por onde a drenagem do referido contrato passa, está sofrendo um processo de erosões colocando em risco a nossa população por causa de serviço iniciados e não acabados por parte desta construtora.
Solicitamos as devidas providências para a correção dos serviços executados e já pagos no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Anastácio/MS, 31 de Março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SILVANO PIRES DO ESPÍRITO SANTO
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:089AA2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: José Roberto Sota Lopes – ME, CNPJ n° 04.538.604/0001-47, itens: 03, 04, 13, 14, 19, 21, 23 e 24, com valor R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais); DMP Pneus e Acessórios LTDA. CNPJ 37.549.524/0001/01, vencedor dos itens 01, 02, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20 e 22, com valor R$ 254.988,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais); Marcomak Comércio e Serviços LTDA. – ME, CNPJ 18.681.332/0001-44, vencedor dos itens 06, 07, 08, 11, 12, 25 e 26, com valor de R$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais); totalizando R$ 353.642,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais) referente ao registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e maquinas da administração pública do Município de Anastácio MS, nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-124000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;

09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180050;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio/MS, 31 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CCA28BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Luanda Martins Medina, matrícula nº 200636, auxiliar de serviço de saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, sem remuneração, com fulcro no art. 148, § único, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 16 de março de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E5504DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Processo n° 027/2016 - Pregão Presencial n° 09/2016
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de hotéis e restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 14 de abril de 2016 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 01 de abril de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E5744BB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 817/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 751/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Secretaria de Saúde na realização do mutirão contra a dengue.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AA6CD0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 816/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 752/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Vigilância Epidemiológica na realização do mutirão contra a dengue.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:47313ED6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 185/2016

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.99.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:219BE82D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 166/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 653/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,40 (Sessenta reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:039E55AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 168/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 652/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,40 (Setenta e sete reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:371D61E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 167/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 651/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção do Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8C162DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 217/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 802/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e L. P. Belasco Habes - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 219,96 (Duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BFE9CBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 644/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e higiene para manutenção do Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 113,40 (Cento e treze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C78ED6D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 645/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 72,45 (Setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E3CD662

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 864/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 755/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.114,90 (Um mil cento e quatorze reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94E59B95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 862/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 756/2016
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.184,88 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7DE0E6E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 860/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 836/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para Escola Municipal João Luiz Pereira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1121707D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 887/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 856/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para manutenção da Sec. de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.730,85 (Um mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F6D18DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 861/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.287,80 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AB84B4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 859/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 353,31 (Trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19795F2D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 860/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 217,99 (Duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB4FB98D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 857/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,90 (Trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C089536E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Siena ELX Flex 1.4 Fire, placa HSH-3573.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 681,76 (Seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7009D40

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 875/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 779/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.781,89 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54282733

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 873/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 780/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo VW EOD e HD PRE, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 159,44 (Cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA9A73ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 777/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira Randon 406 Advanced.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.0733.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,37 (Cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:884355CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 805/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 359,04 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61B24E44

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 828/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de coffe-break em atendimento ao curso de atualização dos motoristas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6CC32458

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 888/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 894/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem em atendimento a equipe da (ONG) Onça Pintada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 081/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.352,00 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56C2AE50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 772/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Leonardo Henrique Batista Lima - ME.
OBJETO: Aquisição de Cartucho e Toner para manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 18/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:717DBF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.122/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a organização e o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC; Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON – e o Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;
I – A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON;
II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD;
Parágrafo único: Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e as entidades públicas e privadas que se dedicam a proteção e a Defesa do Consumidor, sediadas no Município, observando-se o disposto nos incisos I e II do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de Junho de 1985.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 3º. Fica mantido o PROCON Municipal, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do Sistema Municipal de Proteção, orientação e Educação do Consumidor;
Art. 4º. O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Constituem objetivos permanentes do PROCON Municipal;
I – Assessorar o município na formulação da Politica do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
II – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a politica do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;
III – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
IV – orientar permanente os consumidores sobre os seus direitos e garantias;
V – Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência jurídica e ao Ministério Público as situações não resolvidas administrativamente;
VI – Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existente;
VII – Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
VIII – Atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o Tema de Educação para o consumo nas disciplinas já existentes de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX – Colocar à disposição dos consumidores, mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
X – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando- a pública e anualmente; (art.44, da Lei nº 8.078/90), e registrando as soluções;
XI – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
XII – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97);
XIII – Funcionar, no processo administrativo, como instância de julgamento;
XIV – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 6º. Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, um (01) cargo de COORDENADOR DO PROCON, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS (Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 e alterações posteriores), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo – CC3-03, com vencimentos previstos em lei, com os requisitos de ingresso, carga horária e atribuições a seguir descritos:
§ 1º- Para o desempenho das atividades do cargo de Coordenador do PROCON é necessária à qualificação de nível superior com graduação em direito;
§ 2º- As atribuições do cargo consistem em:
I- Gestão administrativa da Coordenadoria do PROCON.
II- Supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores disponibilizados para o PROCON;
IV- Articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras;
V- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos Difusos e Coletivos;
VI- Planejamento das despesas do órgão;
VII- Competência para julgar as reclamações realizadas pelos consumidores e ou os processos originados de ofício;
VIII- Competência para aplicação das penalidades e sanções previstas nesta Lei e na Lei n. 8.078/90.
Art. 7º. A Estrutura Organizacional do PROCON Municipal será a seguinte:
I – Coordenadoria Executiva, exercida pelo Coordenador do PROCON;
II – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III – Serviço de Fiscalização;
IV – Serviço de Educação ao Consumidor;
V – Serviço de Apoio Administrativo;
Art. 8º. Caberá ao Coordenador Executivo requisitar servidores e ou estagiários à Administração Pública para o auxilio das funções administrativas pertinentes ao órgão.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, colocará a disposição do PROCON, os recursos humanos para funcionamento do órgão.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal dará todo o suporte necessário, no que concerne a bens e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.
Art. 12. Caberá ao CONDECON, aprovar o Regimento interno do PROCON, que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes.
§ 1º– Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após a aprovação do regimento interno, pelo CONDECON, sancionar e dar publicidade ao ato.
§ 2º– Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, antes de sancionar o regimento interno propor alterações que será deliberado novamente pelo CONDECON.
Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios ou consórcios com entidades e entes públicos para manutenção, fiscalização, atendimento à população, tendo em vista as atividades fins.

SEÇÃO IV
CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON

Art. 14. Fica mantido o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON – com as seguintes atribuições:
I – Atuar na formulação de estratégias e no controle da Politica Municipal de Defesa do Consumidor;
II – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;
III – Gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-FMDD, destinando recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;
Parágrafo único: Ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, no exercício da gestão do Fundo Municipal dos Direitos Difusos compete:
I – Aprovar a celebração de convênios, contrato e consórcios com o objetivo de elaborar acompanhar e executar projetos relacionados às finalidades do Fundo, bem como das atividades do PROCON;
II – Examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, preservação, reparação de danos aos bens e interesses dos consumidores;
III – Aprovar as demonstrações mensais das receitas e das despesas do Fundo;
IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.
Art.15. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON – será composto por representantes dos poderes públicos e entidades representativas de fornecedores e consumidores assim discriminados:
I – O Coordenador Executivo do PROCON;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
III- Um representante da Secretária Municipal de Saúde, preferencialmente da Vigilância Sanitária do Município;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – Um representante da Associação Comercial;
§1º. O Coordenador Executivo do PROCON em exercício na comarca será membro nato do CONDECON;
§2º. Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades representantes, sendo investidos na função de Conselheiros, através da nomeação pelo Prefeito Municipal;
§3º. As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros, serão feitas pela entidade ou órgão, na forma de seus estatutos;
§4º. Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular;
§5º. Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, o representante que, sem motivo, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.
§6º. Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º deste artigo.
§7º. As funções de membros do CONDECON, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local, exceto do Coordenador Executivo, na forma dos artigos 6º e 7º dessa lei.
§8º. Deverá ser assegurada a participação e a manifestação do representante do Ministério Público Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituição observadora, sem direito a voto.
Art. 16. O Conselho será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON.
Art. 17. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros;
§1º. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.
§2º. Ocorrendo falta de quórum mínimo para instalação do plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá 48 horas após, com qualquer número de participantes.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD

Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos –FMDD – conforme o previsto no artigo 57 da Lei 8.070/90 e art. 29 do Decreto Federal nº 2.181/97, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Art. 19. O fundo de que trata o artigo anterior, destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, compreendendo:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de conscientização, proteção e defesa do consumidor;
II – aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III – realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisas e divulgações, visando orientação do consumidor;
IV – desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
V – estruturação e instrumentalização do órgão municipal de defesa do consumidor; objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.
Art. 20. Constituem receitas do Fundo:
I – As indenizações decorrentes de condenações e multas, advindas de descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas relativas ao direito do consumidor;
II – Os valores relativos às multas aplicadas pelo PROCON Municipal, conforme previsão contida no artigo 56, inciso I, da Lei nº 8.078/90 e artigos 18 e 22, do Decreto Federal nº 2.181/1997;
III – O produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público;
IV – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades de direito público;
V – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais;
VI – Taxas decorrentes da expedição de Certidões Negativas de Violação aos direitos do consumidor - CNVDC;
VII – As doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;
VIII – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito;
§2º - A movimentação da conta de que se trata o parágrafo anterior, será feita pelo Coordenador Executivo do PROCON, Secretário Municipal de Finanças e pelo Prefeito Municipal, com a devida fiscalização do CONDECON;

CAPITULO V
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. A inobservância das normas contidas naLei nº 8.078, de 1990, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que

poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
Ill - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto, requisitado ao órgão competente;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nesta lei, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pela Coordenadoria do PROCON, através de processo administrativo próprio, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.
§ 3º As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
Art. 22. Toda pessoa física ou jurídica que fizer ou promover publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeita à pena de multa, cumulada com aquelas previstas no artigo anterior, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.
Parágrafo único. Incide também nas penas deste artigo o fornecedor que:
a) deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária;
b) veicular publicidade de forma que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.
Art. 23. A aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 21 terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, naLei nº 8.078, de 1990, e nesta Lei.
§ 1º Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
§ 2º A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.
Art. 24. Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito direto ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento, e especialmente quando:
I - impossibilitar, exonerar ou atenuar a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou implicar renúncia ou disposição de direito do consumidor;
II - deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga, nos casos previstos naLei nº 8.078, de 1990;
III - transferir responsabilidades a terceiros;
IV - estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
V - estabelecer inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
VI - determinar a utilização compulsória de arbitragem;
VII - impuser representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
VIII - deixar ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
IX - permitir ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação unilateral do preço, juros, encargos, forma de pagamento ou atualização monetária;
X - autorizar o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor, ou permitir, nos contratos de longa duração ou de trato sucessivo, o cancelamento sem justa causa e motivação, mesmo que dada ao consumidor a mesma opção;
XI - obrigar o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
XII - autorizar o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato após sua celebração;
XIII - infringir normas ambientais ou possibilitar sua violação;
XIV - possibilitar a renúncia ao direito de indenização por benfeitorias necessárias;
XV - restringir direitos ou obrigações fundamentais à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar o seu objeto ou o equilíbrio contratual;
XVI - onerar excessivamente o consumidor, considerando-se a natureza e o conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares à espécie;
XVII - determinar, nos contratos de compra e venda mediante pagamento em prestações, ou nas alienações fiduciárias em garantia, a perda total das prestações pagas, em beneficio do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resilição do contrato e a retomada do produto alienado, ressalvada a cobrança judicial de perdas e danos comprovadamente sofridos;
XVIII - anunciar, oferecer ou estipular pagamento em moeda estrangeira, salvo nos casos previstos em lei;
XIX - cobrar multas de mora superiores a dois por cento, decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo, conforme o disposto no§ 1º do art. 52 da Lei nº 8.078/90, com a redação dada pelaLei nº 9.298/96;
XX - impedir, dificultar ou negar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros, encargos e demais acréscimos, inclusive seguro;
XXI - fizer constar do contrato alguma das cláusulas abusivas a que se refere o art. 51 e seguintes da Lei nº 8.078/90;
XXII - elaborar contrato, inclusive o de adesão, sem utilizar termos claros, caracteres ostensivos e legíveis, que permitam sua imediata e fácil compreensão, destacando-se as cláusulas que impliquem obrigação ou limitação dos direitos contratuais do consumidor, inclusive com a utilização de tipos de letra e cores diferenciados, entre outros recursos gráficos e visuais;
XXIII - que impeça a troca de produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituição imediata da quantia paga, devidamente corrigido, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor.
Parágrafo único. Dependendo da gravidade da infração a pena de multa poderá ser cumulada com as demais previstas no art. 21, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.
XXIV – que obrigue o consumidor a contratar produtos ou serviços conjuntamente com a compra principal.
Art. 25. Para a imposição da pena e sua gradação, serão considerados:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - os antecedentes do infrator.
Art. 26. Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - ser o infrator primário;
III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.
Art. 27. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V - ter o infrator agido com dolo;

VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.
Art. 28. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.
Art. 29. Observado o disposto no art. 25 desta Lei pela autoridade competente, a pena de multa será fixada considerando-se a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos noparágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078/90.
Parágrafo único. Aplica-se aos procedimentos necessários para aplicações de multas pelo PROCON, no que couber, os dispositivos legais contidos na Lei Federal 8.078/90 e Decreto Federal 2.181/97.

CAPÍTULO VI
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 30. As multas previstas nesta Lei e as doinciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078/90 reverterá para o FMDD.
Art. 31. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos precípuos de Politica de Defesa do Consumidor e com a modernização administrativa da Coordenadoria do PROCON, após aprovação pelo CONDECON.

CAPITULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente;
I - lavratura de auto de infração;
III - reclamação.
§1º. Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores, empresas e indústrias informações sobre as questões investigadas, resguardadas o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078/90.
§2º. A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SMDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.
SEÇÃO I
DA RECLAMAÇÃO

Art. 33. O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente, ou por carta, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite sua identificação, dirigida à Coordenadoria do PROCON.

SEÇÃO II
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DO TERMO DE DEPÓSITO

Art. 34. Os Autos de infração, de Apreensão e o Termo de Depósito deverão ser impressos, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:
I - o Auto de Infração:
a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;
e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de dez dias;
f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
h) a assinatura do autuado;
II - o Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:
a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
d) as razões e os fundamentos da apreensão;
e) o local onde o produto ficará armazenado;
f) a quantidade de amostra colhida para análise;
g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
h) a assinatura do depositário;
i) as proibições contidas no § 1º do art. 21 deste Decreto.
Art. 35. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade.
Art. 36. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas tipograficamente.

§ 1º Quando necessário, para comprovação de infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.
§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.
Art. 37. A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.
Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o Agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

SEÇÃO III
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ATO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 38. O processo administrativo de que trata esta Lei poderá ser instaurado mediante reclamação do interessado ou por iniciativa da própria Coordenadoria do PROCON.
Parágrafo único. Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.
Art. 39. O processo administrativo, na forma desta Lei, deverá, obrigatoriamente, conter:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente.
Art. 40. A Coordenadoria do PROCON poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

SEÇÃO IV
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 41. A Coordenadoria do PROCON, através de seu Coordenador, expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de dez dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa escrita.
§ 1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo a que se refere o art. 40, far-se-á:
I - pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;

II - por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento (AR).
III – Por qualquer outro meio de comunicação que possibilite o registro da notificação.
§ 2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do PROCON e em lugares públicos, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

SEÇÃO V
DA IMPUGNAÇÃO E DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 42. O processo administrativo decorrente de Auto de Infração, de ato de oficio da autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado na Coordenadoria do PROCON.
Art. 43. O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de dez dias, contados processualmente de sua notificação, indicando em sua defesa:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
Ill - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV - as provas que lhe dão suporte.
Art. 44. Decorrido o prazo da impugnação, a Coordenadoria do PROCON determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.
Art. 45. A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.
§ 1º A Coordenadoria do PROCON, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver.
§ 2º Julgado o processo e fixada a multa será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso ao chefe do poder Executivo Municipal.
§ 3º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo regimento interno da Coordenadoria do PROCON.
Art. 46. Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei nº 8.078/90.

SEÇÃO VI
DAS NULIDADES

Art. 47. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.
Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam conseqüência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

Seção VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 48. Das decisões da autoridade competente da Coordenadoria do PROCON que aplicou a penalidades ou sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º. Da decisão de improvimento do recurso, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal não caberá qualquer recurso.
§ 2º. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo.
Art. 49. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos nesta Lei.

Seção VIII
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 50. Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa municipal, para subsequente cobrança executiva.

CAPÍTULO VIII
DISPOSÇÕES FINAIS

Art. 51. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, poderão manter convênios de cooperação técnica e de fiscalização com os seguintes órgãos, no âmbito de suas respectivas competências:
I – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPCD, da Secretaria de Direito Econômico – SDE/MJ;
II – Superintendência Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
III – Promotoria de Justiça do Consumidor;
IV – Juizado de Pequenas Causas;
V – Delegacias de Polícia;
VI – Gerência Municipal de Saúde;
VII – INMETRO;
VIII – Associações Civis Comunitárias;
IX – Receita Federal e Estadual;
X – Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional;
Art.52. Consideram-se colaboradores do sistema Municipal de Defesa do Consumidor as Universidades e as entidades públicas ou privadas, que desenvolvem estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único: Entidades, autoridades, cientistas e técnicos, poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de Comissões instituídas pelo órgão de proteção ao consumidor.
Art. 53. Fica extinto da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC2-01, da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, constante na Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.
Art. 54. A criação do cargo de Coordenador do PROCON, constante do art. 6º desta Lei, bem como a extinção do cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC2-01, da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, constante na Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, serão normatizados naquilo que couber, através de Decreto Municipal.
Art. 55. Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber através de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 56. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais e readequar o orçamento do exercício de 2016, necessários à implementação desta Lei, utilizando como créditos as formas previstas na Lei Federal n. 4320/64.
Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 58. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7F053607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.505.013/0001-00,

com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, representado pelo Prefeito Municipal Alberto Luiz Sãovesso, vem notificar a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.707.160/0001-54, para que apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao não cumprimento dos serviços constantes do objeto pertinente ao Contrato Administrativo n. 113/2014, datado de 17/06/2014. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos I, II, III e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993. Passado o prazo estipulado de 10 (dez) dias sem a apresentação de defesa, por parte da empresa, o Contrato Administrativo n° 113/2014 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. Apresentada tempestivamente a defesa, a autoridade administrativa competente irá proferir decisão sobre o caso.

Batayporã-MS, 06 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F721546F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, representado pelo Prefeito Municipal Alberto Luiz Sãovesso, vem notificar a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.707.160/0001-54, para que apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao não cumprimento dos serviços constantes do objeto pertinente ao Contrato Administrativo n. 157/2014. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos I, II, III e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993. Passado o prazo estipulado de 10 (dez) dias sem a apresentação de defesa, por parte da empresa, o Contrato Administrativo n° 157/2014 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. Apresentada tempestivamente a defesa, a autoridade administrativa competente irá proferir decisão sobre o caso.

Batayporã-MS, 06 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:62429559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 09/2016, de 29 de março de 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reabertura das novas contas dos blocos de Co-Finaciamento conforme portaria MDS nº 113/2015 de 10/12/2015, com os seguintes saldos para reprogramação para o ano de 2016, sendo: PSB antigo (PAIF e SCFV) no valor de 28.272,81 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). ACESSUAS no valor de 9.341,09 (nove mil quatrocentos e quarenta e um real e nove centavos). REDECNEAS no valor de 209,25 (duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). GSUAS no valor de 13.679,24 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PSEAC antigo (PAC-I) no valor de 14.373,79 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). PSEMC antigo (PFMC) no valor de 37.583,60 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). BPC NA ESCOLA no valor de 803,09 (oitocentos e três reais e nove centavos). IGD no valor de 52.978,72 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). FMIS no valor de 40.753,65 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). FEAS no valor de 24.824,58 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CF1A5E87

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 016/2016.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as novas instalações do núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o setor do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social a serem adquiridos com recursos do FMIS e GBF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 013/2016 e 039/2016, Processo nº 025/2016.
ADJUDICO AS EMPRESAS: EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens: 01, 06, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 14.049.361/0001-37, para fornecer o item: 12, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME - CNPJ Nº 08.287.175/0001-33, para fornecer os itens: 02, 03, 04 e 07, no valor total de R$ 8.734,00 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais) e KSL PRODUCTS LTDA ME – CNPJ Nº 04.548.288/0001-94, para fornecer o item: 05, no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Batayporã-MS, 06 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8CC0068F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Carlos de Souza Nascimento,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Divisão de Controle de Zoonose, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.04.2016.**

Bonito-MS, 06 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:97526BB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 15 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, no Plenário Deusdete Ferreira Paes na Câmara Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para realização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) referente ao período de 2017.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5DEB8996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do contrato é a contratação da Empresa Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares LTDA para fornecimento de 150 (cento e cinqüenta) eletrodos 5X5, com adesivo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato nº 24/2016, Processo 031/2016 e Dispensa 009/2016 e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quinta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período de 30 (trinta) dias compreendido entre 02/04/2016 até 02/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Eduardo Damasceno Mubarack
Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C0BA024A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 31/2016, DE 06 de abril de 2016.

Nomeia a Sra. ANTONIA ROCHA FURTADO no Cargo em Agente Comunitário de Saúde para ESF Rural

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANTONIA ROCHA FURTADO**, no Cargo em Agente Comunitário de Saúde para ESF Rural, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2016.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D8185645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 32/2016, DE 06 de abril de 2016.

Nomeia a Sra. ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK no cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK**, no Cargo em Psicólogo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2016.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:06442737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.286, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Constitui a comissão preparatória da 5º conferência municipal da cidade de camapuã, mato grosso do sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho das Cidades e Ministério das Cidades.

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal da Cidade* de Camapuã-MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal da Cidade* de Camapuã-MS:

I -definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 23 da Resolução Normativa nº 19, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Camapuã – MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes: (A composição deve respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 23 da Resolução Normativa de nº. 19).

I - Poder Público Federal:

a) Titular: Luís Arnaldo Schunke- BANCO DO BRASIL

Suplente: Paulo Henrique Balestrin- BANCO DO BRASIL

II - Poder Estadual:

a) Titular: Fabiano Siemionko Suris- SANESUL (Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul)

Suplente: Lauriston Batista de Amorim- DETRAN (Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul)

III - Poder Público Municipal:

a)Titular: Cleide Silva Rezende – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Suplente: Roberto Carlos da Silva Sobrinho- Câmara Municipal de Camapuã-MS

IV - Movimentos Sociais e Populares

a)Titular: Marcia Mendes da Costa- Associação de Mulheres da Vila Industrial-AMVI
Suplente: Crislaine Valentina Silva- Associação de Mulheres da Vila Industrial-AMVI

b) Titular: Francisco Pereira da Silva- Associação de Moradores da Pontinha do Cocho de Camapuã-MS
Suplente: Fidalma Rosina da Silva - Associação de Mulheres da Vila Industrial-AMVI

V - Entidades Empresariais:

a) Titular: Luzia Maidana Rocha Silva - Associação Comercial de Camapuã-MS
Suplente: Claudia Verônica Bernardes Silveira - Associação Comercial de Camapuã-MS

VI- Entidades Sindicais de Trabalhadores:

Titular/Suplente: observação não há representação.

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: Gilson José Trindade de Vasconcelos – Representante da OAB – Camapuã-MS.
Suplente: Elizardo Moreira Conegundes - Pólo UAB Universidade Aberta do Brasil de Camapuã-MS.

VIII- Organização não governamental com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Titular/Suplente: observação sem representação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E9CB6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO Nº. 047/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMAPUÃ/MS, 09 DE MARÇO DE 2016.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMAPUÃ-MS, PARA O ANO DE 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em reunião do CME em 09 de março de 2016.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, para o ano de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 09 de março de 2016.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:DD3E663D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão, a partir de 10 de março de 2016, do Contrato Nº 061/2015 pactuado com a empresa ANA ROSA MEDINA, CNPJ nº 17.380.128/0001-20 decorrente do Processo Licitatório nº 033/2015, na modalidade Pregão Presencial 023/2015, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:BF09D869

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 003/2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Fevereiro aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Jacira Souza Neto Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração referente ao período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016.

Luciene Lopes lescano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, referente ao período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Jean Francys Ramires dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de departamento, referente ao período aquisitivo de 02.01.2015 a 01.01.2016.

Ronivaldo Centurião Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 17.01.2015 a 16.01.2016.

SEC. MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO, CULTURA E LAZER:

Fabiane Cruz de Lima Marçola: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 09.01.2015 a 08.02.2016.

Maria Rita Adorno Olazar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente ao período aquisitivo de 02.07.2014 a 01.07.2015.

Tatiana Rojas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 09.02.2015 a 08.02.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Alexandre Collares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.09.2015 a 31.08.2016.

Elizandra Roa Louveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 07.11.2015 a 06.11.2016.

Fabiana Dos Santos Salva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario (a), referente o período aquisitivo de 16.03.2015 a 15.03.2016.

Inácio Senturion Aguilera: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 16.11.2014 a 15.11.2015.

Janes Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.07.2014 a 30.06.2015.

Moises Anselmo Da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Atendente de Idoso, referente o período aquisitivo de 14.01.2014 a 13.01.2015.

Sinirley Da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira , referente o período aquisitivo de 18.02.2015 a 17.02.2016.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:04BD2D70

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 004/2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Março aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Jose Servian: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 30.09.2015.

Lurdes Ovelar Solaliendres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antonio De Jesus Centurião Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11.11.2014 a 10.11.2015.

Maria Nadir Leite Nantes Tavares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 14.02.2015 a 13.02.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Benilda Espíndola: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Atendente de Idoso, referente o período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016.

Elizandra Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em comissão de Assessor I, referente o período aquisitivo de 01.03.2015 a 28.02.2016.

Kelli Renata Arevalos Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente De Idoso, referente o período aquisitivo de 01.12.2014 a 30.11.2015.

Marilce Ferreira Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 19.02.2015 a 18.02.201

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 15 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F0E1C175

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 052/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato nº 052/2016 tem por objetivo, a alteração da carga horária do CONTRATADO que exerce a função de Professor com carga horária de 20/hora aula, passa a ter a carga horária de 22/hora aula
PRAZO: até 11 de Julho de 2016
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.761,89 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 7.693,58 (Oito mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de março de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Acássio de Campos Calixto (Contratado)

Caracol – MS, 01 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Contratado

ADAIR ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C4084C69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO-DOENÇA

PORTARIA Nº 009 , DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora OLINDA DE CARVALHO DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **OLINDA DE CARVALHO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, Mat.2457-2 nível I, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 11 de março de 2016 com término em, 08 de junho de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1893

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 06 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:0B4DFB0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PREVISTO NO CONVENIO Nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 E DECRETO Nº 110/2015, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME CONVENIO, RECURSO DEPOSITADOS NA CONTA Nº 30.017-9.
VALOR: R$ 62.794,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: ATE 04/10/2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 04 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014;
SR. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E472DBA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

CONSIDERANDO a desistência da Candidata Luciana Padilha Espíndola protocolada em 06 de abril de 2016, esta aprovada em 6º lugar para o cargo de Psicólogo, convocada em 10 de março de 2016, com prazo de 30 dias para comparecimento ou manifesto, conforme Art. 18º da Lei 114 de 31 de maio de 1990;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 07 de abril de 2016 á 07 de maio de 2016, das 7.00hs às 11.00hs, e das 13.00hs às 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 07 de abril de 2016 á 07 de maio de 2016, das 7.00hs (sete horas) às 13.00hs (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 06 de abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 014 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA VIEIRA DE LIMA	7°

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0D8EAFE8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Rita Jusceline Lopes de Goes, aprovada em 1º lugar para o cargo de Médico Veterinário;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 07 de abril de 2016 á 07 de maio de 2016, das 7.00hs às 11.00hs, e das 13.00hs às 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;

4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 07 de abril de 2016 á 07 de maio de 2016, das 7.00hs (sete horas) às 13.00hs (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 06 de abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 015 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE DE LATRE GONÇALVES	2º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:32E55647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO 021/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Francisco Thibes de Campos - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 021/2014, firmado em 19 de março de 2014. Para a Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 778,048,00 (setecentos e setenta e oito mil e quarenta e oito reais), que passa de R$ 2.240.448,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para 3.018.496,00 (três milhões dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/03/2016 até 17/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Thibes de Campos - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 15 de março 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:14083E46

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 017/2016.
Processo Licitatório Nº 031/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação das Gerencia de Educação e Administração, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Aquisição de 04 Ar Condicionados destinados as Gerencias Municipal de Educação e Administração do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: THIAGO DOS SANTOS NEVES, com sede á Av. Deodato Leonardo da Silva - 306, centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ nº 17.574.913/0001-14.
Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 07 - Gerencia Municipal de Educação Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402. - Ensino Fundamental, 20.12 - Manutenção da Gerencia Municipal de Educação . 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Deodápolis - MS, 06 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4CCDCD61

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO 021/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS..

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1398, de 30 de julho de 2015, página 11.
Onde se lê, A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/07/2014 até 17/03/2016.
Leia-se - A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/07/2015 até 17/03/2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2F060A95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 54.838,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Ribeiro Lazzari, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AC96C423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 72.791,50 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A3C298A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D04F2728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 30.188,50 (trinta mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BF93E020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Diomar Godoy da Silva, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:261E6061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 75.039,20 (setenta e cinco mil e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Roberto Menani, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:88D39BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 155.502,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dois reais)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Suema Tussi Brunelo, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9B2C7D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 45.061,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e um reais)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C8A5EBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2016

Processo nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa STOCK COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.032-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 45.164,80 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Eber Gomes de Araújo, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D9D45538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 050/2015

Processo Nº 012/2015 – Pregão (Presencial) Nº 011/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR ADITADO: R$ 24.968,87 (vinte quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGENCIA ADITADA: 01/04/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DD4B53C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2015

Processo Nº 012/2015 – Pregão (Presencial) Nº 011/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Minerpal Comercio de Materiais para Construção Eireli.
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VIGENCIA ADITADA: 01/04/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Ademar Pawlowski.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:411872A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 215 DE 04 DE ABRIL DE 2016

“Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências”.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores **GÉSLEI BONETTI NAVA –** Secretário de Obras e Serviços; **ANTONIO FONSECA** – Operador de Maquinas; **JOSE MIRANDA SOBRINHO** – Pedreiro, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação do Tanque reservatório da marca TAUKAR com capacidade de 10.000 litros , 10.30 m³ e espessão de 3.0 mm, fabricado em 30/05/2005, nº de serie 1326805, para sobrepor-se em caminhão, conforme abaixo relacionado:
Ficam os presentes relacionados, com a finalidade de avaliar as condições e a viabilidade para se adaptar tanque reservatório, para sobrepor-se em veiculo móvel, do tipo caminhão, adaptando-o, assim, em “caminhão pipa” para melhor servir esta Municipalidade.
Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado, 04 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1B618B06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2016

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de Março de 2016, edição nº 1562, pagina 32, que tem por objetivo a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento", agendado para dia 11 de Abril de 2016 às 08:00 hs, que por motivos readequação do objeto como prevê as regras do Edital, o mesmo **está suspenso para análise e alterações**, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Figueirão, 05 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:CD0EB366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 035/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 225/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO

FORNECEDOR;
STEMAC AS GRUPOS DE GERADORES

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 - Material de Consumo

VALOR: 601,66 seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 23 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2C08A768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 033/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 137/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO SIMPLES.

FORNECEDOR:
OFICINA DE TORNO E SOLDA CANDIDO - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 22 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F0B58850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 036/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 305/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TESTES DENGUE IMUNORAPIDO IGG/IGM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO.

FORNECEDOR:
M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2036 Manutenção do Laboratório
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2036-3.3.90.30.35.0.1.02.000000 - Material de Consumo

VALOR: 3.300,00 três mil e trezentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 28 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:39A63846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 037/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 142/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR:
ANDERSON MARTINS LOUREIRO – ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 435,00 quatrocentos e trinta e cinco reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 29 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:32097B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 038/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 330/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
RECONSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE AGUA EM REPRESA, COM ASSENTAMENTO DE MANILHAS EM BASE DE CASCALHO, SAÍDA DE D'AGUA EM DISSIPADOR DE ENERGIA FEITO EM CONCRETO

FORNECEDOR:
SIRLENE FERREIRA DE MORAES EIRELLI - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 7.570,00 sete mil e quinhentos e setenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:CCFF638D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 039/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 197/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE PONTE

FORNECEDOR:
NATALINO ZOTELLI NETO - ME

Secretaria:07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário:
07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.1.80.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 7.700,00 sete mil e setecentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 31 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:14205F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 041/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 025/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS

FORNECEDOR:
R.C. PLAC COMERCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA - EPP

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 6.001,06 seis mil, um reais e seis centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:74C681D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 042/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 071/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CUJO RECURSOS SÃO ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO.

FORNECEDOR :
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 - Material de Consumo

VALOR: 1.859,74 um mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 04 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2957B7CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2427/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 34.611,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e onze reais).

Empresa Vencedora: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Valor Total: R$ 61.827,18 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Empresa Vencedora: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Valor Total: R$ 108.805,80 (Cento e oito mil oitos centos e cinco reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total: R$ 125.146,50 (Cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.929.044/0001-51
Valor Total: R$ 82.231,98 (Oitenta e dois mil reais, duzentos e trinta um real e noventa e oito centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de Março de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D0EACA07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2427/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 06 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:81D59A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 29/2015 celebrado em 23 de Maio de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2015 **PROCESSO Nº:** 1008/2015.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 29/2015, firmado em 23 de Maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e João Humberto Dias Rodrigues.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0ABCCEB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 013, DE 1º DE MARÇO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, no quadro de servidores comissionados do município de Figueirão/MS,

NOME	IDENTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Marinalva Paniago Ferreira	00934678 SSP/MS	Chefe de Gabinete	DAS-1
Frasia Catarina de Araújo	001087470 SSP/MS	Coordenador Geral de Controle Interno	DAS-2
Altamiro José de Oliveira Rosalem	001211855 SSP/MS	Coordenador de Tesouraria	DAS-2
Sidnei Rosa Bandeira	001006929 SSP/MS	Supervisor de Veículos e Transporte Escolar	DAS-3
Mariana Bruschi de Faria	001211781 SSP/MS	Gerente Municipal de Convênios	DAS-4
Wildon Alves Evangelista	001666735 SSP/MS	Gerente de Licitações	DAS-4
Fábio Luis Fabrin	1084669504 SJS/DI - RS	Gerente de Compras	DAS-4
Edirlene Oliveira de Farias	001076739 SSP/MS	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	DAS-4
Karina Santos Barbosa	5066430 SPTC/GO	Gerente de Controle Interno	DAS-4
Jarbas José Machado de Queiroz	555927 SSP/MS	Diretor do Hospital	DAS-5
Rejane Negrão Fagundes	280450588 SSP/SP	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-5
Paulo Henrique de Freitas	854481 SSP/MS	Diretor de Esporte, Juventude e Lazer	DAS-5
Terezinha Batista de Souza Lima	000650442 SSP/MS	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	DAS-5
Ronildo dos Santos	001421562 SSP/MS	Maestro da Banda Municipal	DAS-6
Josiane Nogueira de Lima	001211871 SSP/MS	Chefe da Divisão de Saúde	DAS-6
Evaníria Candida Ferreira	001440652 SSP/MS	Chefe da Seção de Assistência Social	DAS-7
Jean Zotelli	001173192 SSP/MS	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAS-7
Amélia Rocha Timóteo	2033064 Sejusp/MS	Chefe da Seção de Informática	DAS-7
Suely Aparecida Perrud	85069225 SSP/PR	Chefe da Seção de Zeladoria	DAS-7
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	001637389 SSP/MS	Chefe do Setor de Benefícios Sociais	DAS-8
Andreia Furtado Ferreira	000963814 SSP/MS	Secretário de Escola	DAS-8

2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Figueirão – MS, 1º de março de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:1154157B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Designação de diretor para atuar na Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado, no Município de Figueirão/MS.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações; e
CONSIDERANDO a eleição realizada pelos servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Figueirão, conforme dispõe a Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **ELENICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG n°. 457.572 - SSP/MS, matrícula n. 01.055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de1ª a 4ª Série, símbolo MAG, classe B, nível III, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer/desempenhar a função de Diretor de Escola, conforme dispõe Lei Complementar 03, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com duração do mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data deste documento.

Figueirão – MS, 14 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:7A314D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Designação de coordenador para atuar na Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado, no Município de Figueirão/MS.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações; e
CONSIDERANDO a eleição realizada pelos servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Figueirão, conforme dispõe a Lei supramencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001130860- SSP/MS, matrícula n. 01.021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de1ª a 4ª Série, símbolo MAG, classe B, nível III, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer/desempenhar a função de coordenador de escola, conforme dispõe Lei Complementar 03, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com duração do mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data deste documento.

Figueirão – MS, 18 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:B519FABF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRANOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 07.158.578/0001-10, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão nº 591, Figueirão/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 909.285 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 849.189.001-78, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, por seu procurador jurídico, devidamente nomeado pelo Decreto-P nº 051, de 04 de Maio de 2015, daqui por diante denominado simplesmente CONTRANOTIFICANTE;

NOTIFICADO: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO-MS, CNPJ 17.567.757/0001-64, sediado na Rua Custódio nº 565, Vila Maria, Município de Figueirão/MS, doravante denominada simplesmente CONTRANOTIFICADA.

I – DOS FATOS
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a CONTRANOTIFICANTE, por seu representante legal que esta subscreve, vem formalmente CONTRANOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, objetivando assegurar o regular repasse da Contribuição Sindical Obrigatória.
A contranotificante recebeu uma Notificação Extrajudicial, protocolizada no dia 28 de Março de 2016, requerendo o "*regular desconto da contribuição sindical, equivalente a um dia de trabalho da folha de pagamento de seus funcionários públicos, bem como a realização do devido repasse do montante correspondente à CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA*".

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A CONTRANOTIFICADA alega – *consoante o que dispõe o Art. 1º da IN nº 01/2008 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE* – que os órgãos da administração pública deverão recolher a contribuição sindical prevista no Art. 578, da CLT.
Ocorre, todavia, que até o momento a CONTRANOTIFICADA não fez prova de seu Registro Sindical, conforme determina a Constituição Federal que estabelece, em seu Art. 8º, inciso II, que a liberdade de associação sindical ESTÁ CONDICIONADA AO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, que, no caso em comento, deve ser realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Ao descumprir esta exigência a CONTRANOTIFICADA fica impedida de receber o repasse ora pleiteado, em razão da necessidade de observância do postulado da UNICIDADE SINDICAL.
O Supremo Tribunal Federal já se manifestou, por diversas vezes, que os Sindicatos devem comprovar que possuem Registro Sindical junto ao MTE, vez que é instrumento indispensável para fiscalização da comprovação da unicidade sindical.
Hodiernamente, contempla-se a autonomia dos sindicatos, que podem ser constituídos livremente, bastando, para isso, o registro no órgão competente que, segundo o entendimento assente na jurisprudência da excelsa Corte, é o Ministério do Trabalho e do Emprego, sendo este, aliás, o teor da Súmula nº 677: *"Até que lei venha a dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade"*.
Com efeito, a motivação do STF editar essa súmula foi o de preservar o princípio da unicidade, que "*consiste na possibilidade de criação de apenas um sindicato para cada categoria profissional ou econômica na mesma base territorial*".
Isto posto, este **Município repassará a retenção à Federação Sindical** que representa os Servidores Públicos no âmbito Estadual uma vez que esta comprovou seu Registro Sindical no MTE, sendo responsabilidade da CONTRANOTIFICADA pleitear - *comprovado o respectivo registro* - junto à Confederação e à Federação retrocitada sua quota parte na Contribuição Obrigatória, uma vez que inexiste a possibilidade de o Município efetuar dois recolhimentos sobre um mesmo direito.
O parágrafo primeiro do Art. 600 da CLT preconiza que o montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:
a) ao Sindicato respectivo;
b) à Federação respectiva, na ausência de Sindicato;
Neste Município consignante não há sindicato municipal com Registro Sindical homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, portanto o repasse será feito para a Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Portanto, fica esta entidade CONTRANOTIFICADA de que o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO não repassará os valores recolhidos da Contribuição Sindical Obrigatória uma vez que este Sindicato não possuí Registro Sindical.

Figueirão, 06 de Abril de 2016.

GILSON JOSÉ TRINDADE DE VASCONCELOS
Procurador
OAB/MS nº 18.340
Decreto-P nº 51, 04 Maio 2015

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:D9EE8B13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 055/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2016
FAVORECIDO: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
VALOR: R$ 7.747,70 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Iguatemi/ MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C7A26DBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Conserto da centrifuga do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 016/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 056/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2016
FAVORECIDO: GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
VALOR: R$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais).

Iguatemi/ MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8286244A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 014/2016
Processo Nº. 055/2016
Dispensa de Licitação Nº. 015/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30 - 430 - Secretaria Municipal de Saúde - Operacionalização das Ações e Serviços do Fis/Saúde - Material de Consumo.
R$ 7.747,70 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 30 de março de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Omaildo Ferreira dos Santos (VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:261499F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016
Processo Nº. 056/2016
Dispensa de Licitação Nº. 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Golden Med Comércio e Assistência Técnica Ltda - ME
Objeto: CONSERTO DA CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39 - 488 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - Mac - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 31 de março de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e o Sr. Roberto Fernandes Oliveira (Golden Med Comércio e Assistência Técnica Ltda - Me).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:494697CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2016
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 20 de Abril de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 01 de Abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:65E892C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) rolo compactador de duplo cilindro liso, seminovo, ano de fabricação não inferior a 2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 20 de Abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 06 de Abril de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:44B027DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.940/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 62.800,00** (sessenta e dois mil e oitocentos reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.940/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO ESPECIAL:
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0900** – Gestão Administrativa - SEINFRA
Projeto/Atividade: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **27** – Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 62.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 62.800,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0BA74690

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.939/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que os lotes urbanos objeto da presente regularização já possuem área edificada para estabelecimento do donatário;

Considerando o contido na Recomendação Administrativa nº 001/2016 do Ministério Público Estadual;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alido Rosá**, brasileiro, religioso franciscano, portador da Cédula de Identidade RG nº 923.982, SSP/RJ e do CPF nº 393.217.927-87, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 2.019, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.749,00 m2 (um mil e setecentos e quarenta e nove metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 3.432, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo, serão aqueles dos Lotes A-2 e A-3, da Chácara Paraíso, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, recaindo-lhe todos os encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:14B6ECAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 003 / 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2016;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2015 de Japorã – MS;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 14 de março de 2016.

ROSELI APARECIDA PINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:ED52B542

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, *RATIFICA* por este Termo a Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo Combustível (oleo diesel) para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, conforme Convênio nº 003/2016 – SGI/COVEN nº 25.538/2016, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.502.412/0001-05. Valor estimado de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), por meio do Processo Administrativo nº 033/2016, conforme parecer da CPL de 28 de março de 2016. Justificativa: Situação de Emergência reconhecida pelo Termo de Convenio 003/2016 – SGI/COVEN nº 25.538

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Combustível (oleo diesel) para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, conforme Convênio nº 003/2016 – SGI/COVEN nº 25.538/2016 – entre Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e o Município de Japorã-MS. Contratado: POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.502.412/0001-05. Data da assinatura: 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:77796ECB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2016
Processo nº 033/2016
DISPENSA Nº 006/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa POSTO JAPORÃ LTDA
Objeto: Aquisição de Combustível tipo (oleo disel) para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, conforme Convênio nº 003/2016 – SGI/COVEN nº 25.538/2016,
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0011.2015.00 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infra-estrutura.
3.3.90.30.00 - Material de Consuno
Valor: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 06/04/2016 à 05/09/2016
Data da Assinatura: 06/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e **Matilde Demarchi Malvezzi**, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0F4279BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 046/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 012/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **CENTRAL CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.997.146/0001-00, no valor global de 512.500,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 05 de Abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:67C7E7C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS DE N°. 001/2016

O Município de Jaraguari-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA TIPO 02-2015, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS EM ANEXO, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**, que as empresas **RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI**, apresentou recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do artigo 109 § 3 o da Lei 8.666/93. O recurso estará disponível, mediante requerimento junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Jargauari/MS, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Jaraguari/MS, 06 de Abril de 2.016.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5945E138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 107/2016

Dispõe sobre nomeação de Superintendente de Integração de Projetos Sociais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Integração de Projetos Sociais – DGA 03, lotando-o na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2.016.

Ladário - MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8B4B6116

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2016

Autoriza a cedência de Servidora Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada para a Prefeitura Municipal de Corumbá, como contrapartida do Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2014, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Servidor Nome	Cargo	Ônus	A partir de
Maria Conceição Gomes Valdonado	Profissional de Educação	Sem	01/01/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Ladário-MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EBF296CD

GABINETE
PORTARIA Nº. 105/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, a Srª. **MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Matrícula nº 3845, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em gozo de férias no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para reassumir suas funções a partir de 04/04/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de abril de 2.016.

Ladário-MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D769A6B4

GABINETE
PORTARIA Nº. 104/2016.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2015.4.28.02946-7, de 28.04.2015, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes

aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2015.4.28.02946-7 de 28.04.2015.
1º. Lívia da Silva Peres, Matrícula 384, RG 5459265 SSP/MS;
2º. Alessandra Oliveira Marques, Matrícula 1305, RG 1847964 SSP/MS;
3º. João Carlos de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula 2374, RG 046174082 SSP/RJ.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo pretendido, determinando em prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CAEB4F41

GABINETE
PORTARIA Nº. 103/2016.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.3.8.75878-7, de 08.03.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.3.8.75878-7 de 08.03.2016.
1º. Alessandra Oliveira Marques, Matrícula 1305, RG 1847964 SSP/MS;
2º. Hermenegildo Pereira Mendes, Matrícula 2485, RG 558273 SSP/MS;
3º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Processo Administrativo pretendido, determinando em prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:31421175

GABINETE
PORTARIA Nº. 102/2016.

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.3.8.75878-7, de 08.03.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.3.8.75878-7 de 08.03.2016.
1º. Genise Assad de Paula, Matrícula 991, RG 1131791 SSP/MS;
3º. Renatha Ribeira de Oliveira, Matrícula 2217, RG 1539228 SSP/MS;
2º. Walter Junior Landiva Nunes, Matrícula 4263, RG 1662585 SSP/MS.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BD44FD2C

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 003/2016 – Processo Nº 020/2016 – Contrato Administrativo Nº 012/2016 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BAIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico **CONTRATADO**: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 02.715.410/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 27.300,24 (Vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016
ASSINAM: José Antonio Assad E Faria e Heitor Miranda dos Santos

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A1469544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene e Limpeza Hospitalar para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme especificações mínimas constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01 e 02 no valor global **R$: 17.740,56 (dezessete mil setecentos e quarenta reais cinquenta e seis centavos).**
PONTECIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor global **R$: 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais).**

Laguna Carapã – MS, 06 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7BE7202B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 021/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU e Coleta Seletiva através da Secretaria de Finanças e Meio Ambiente , conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de Abril de 2016 às 09h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 06 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:59C919B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 37 / 2016

Designa o Servidor Efetivo Rodrigo Gazette de Souza, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o Servidor Efetivo Rodrigo Gazette de Souza para responder cumulativamente como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Naviraí, sem ônus ao erário público, de 11 a 25 de abril de 2016.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DAFBAB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2016

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2016, DISPENSA Nº 013/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO E PREPARO DE SOLO, NA PARTE EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Favorecido: JOSÉ SANTANA. Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00.0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA

Data da Ratificação 01/04/2016

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0FB8A5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

DISPENSA Nº 013/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 020/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
JOSÉ SANTANA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO E PREPARO DE SOLO, NA PARTE EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**VALOR TOTAL R$**: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 01 de abril 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00.0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
José Santana

Naviraí/MS, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:94F3580B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 206.361,34 (Duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositado na Conta Corrente nº 34652-7, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente a Resolução nº 17/2013, para finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família

Naviraí, 05 de abril de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:936EE791

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 43.612,40 (Quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 29429, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 202743/2012 -FNDE/MEC, para construção de uma Creche/Pré-Escola Tipo B, na Rua Piúna, Quadra 11 – Lote 01 no Jardim Ipê.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:75A9F401

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 423/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos, Nível II, período noturno, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, vaga pura.
Vigência: De **04/04/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 04/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6AFAC4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 427/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Contação de Histórias e Cirandas, período Matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no Projeto Comboio Mágico.
Vigência: De **01/04/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 01/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **MONIQUE MARQUES NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20509504

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2015.

Processo nº. 168/2015 – Tomada de Preços nº. 004/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - O prazo de execução do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 07/05/2016 até o dia 03/01/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 300 (trezentos) dias a contar de 13/03/2016 até o dia 07/01/2017
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 11 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CF523F8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 024/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 139/2016 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 024/2016.
Empresa vencedora: *JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, **CNPJ** n.º 20.211.471/0001-56.* **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 130/2016/GESAU, PARA SER UTILIZADA PELO NÚCLEO DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Valor Total R$:** 360,00 (trezentos e sessenta reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 802).

Naviraí – MS, 04 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9F1EFACB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 899/2016

PROCESSO: 139/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 024/2016
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, **CNPJ** n.º 20.211.471/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 130/2016/GESAU, PARA SER UTILIZADA PELO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 802).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 04 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:87F6087F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 138/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2016
Empresas Vencedoras:
* GAIGA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.819.035/0001-70 – R$ 59.941,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais)
* SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – CNPJ: 03.785.651/0001-22 – R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE PÓSTERO LATERAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801584-50.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005927-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITENS: 001 e 002
VALOR TOTAL: R$ 65.711,00 (sessenta e cinco mil setecentos e onze reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5654921C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 079/2016

PROCESSO: 138/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2016
Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA
CNPJ: 03.785.651/0001-22
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE PÓSTERO LATERAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801584-50.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005927-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001
VALOR: R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:975AFD23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 080/2016

PROCESSO: 138/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2016
Empresa Vencedora: GAIGA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.819.035/0001-70
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE PÓSTERO LATERAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801584-50.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005927-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 002
VALOR: R$ 59.941,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:598DCB6B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 896/2016

PROCESSO: 136/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 053/2016
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 167/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MARIA SILENE DOS SANTOS ITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0800272-05.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/001566-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITENS: 001 e 002
VALOR TOTAL: R$ 6.822,90 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2B6A82C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 053/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 136/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 053/2016
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 167/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MARIA SILENE DOS SANTOS ITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0800272-05.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/001566-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITENS: 001 e 002
VALOR TOTAL: R$ 6.822,90 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9927FDB

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2016

CONTRATO N° 095/2016 - PROCESSO Nº. 412/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ADEMIR TADEU LOPES**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONSTANTES NOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 3.1 E 3.2, PARA ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.***PRAZO: 09/03/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUMDEB – DOTAÇÃO: *03.01.123610502.2.059000.3.3.90.30.99.00* (*R780*). ASSINAM: César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2016 (Contratante) e Edelmiro Araújo Souza, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FF614480

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

PROCESSO Nº. 085/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS COM TELECOM, TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, LINK DE DADOS DE INTERNET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **085/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **035/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **085/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2016**

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 009/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:615FCE33

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do CONTRATO nº. 155/2016 gerada através do PROCESSO nº. 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS COM TELECOM, TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, LINK DE DADOS DE INTERNET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA - ME CNPJ: 00.386.462/0001-99.
Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos

comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A9195B05

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 105/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 06 de abril de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C92E8270

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

PROCESSO Nº. 072/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. Empresa Vencedora: **MILAN & MILAN LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 06 de abril de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **072/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **026/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **072/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **026/2016**

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 187/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DF81F6CF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 159/2016 gerada através do PROCESSO nº. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA - EPP CNPJ: 26.815.480/0001-32. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1697B16A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTRA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:08237B97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilometro, com no mínimo 21 (vinte e um) lugares, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Resultou vencedora para o item 01, a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA., adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C51EA143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilometro, tipo camionete 4X4, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, programas da atenção básica. Resultou vencedora para o item 01, a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA., adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6ABF72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016", conforme abaixo:

Item n.º 01 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 02 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 03 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 04 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 05 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 06 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 07 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 08 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 09 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 10 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 11 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 12– Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 13 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 14 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 15 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 16 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 17 – Licitante vencedor: SOUZA & MATIASSI LTDA ME
Item n.º 18 – Licitante vencedor: SOUZA & MATIASSI LTDA ME
Item n.º 19 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 20 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 21 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 22 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 23 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 24 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 25 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 26 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 27 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 28 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 29 – Licitante vencedor: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP
Item n.º 30 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 31 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 32 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 33 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 34 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 35 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 36 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 37 – Licitante vencedor: SOUZA & MATIASSI LTDA ME
Item n.º 38 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 39 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 40 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 41 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 42 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 43 – Licitante vencedor: SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME
Item n.º 44 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN
Item n.º 45 – Licitante vencedor: JOÃO MARDEGAN

- SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME – totalizando R$ 1.842,82 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos);
- JOÃO MARDEGAN – totalizando R$ 27.814,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos);
- SOUZA & MATIASSI LTDA ME – totalizando R$ 4.437,72 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);
- WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP – totalizando R$ 5.419,01 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo);

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Abril de 2016.

JOANA D' ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

ALMIRA RODRIGUES DA MATA
Diretora
Res. "P" SED N.º 01/2016

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A88B54EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 010/2016/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 06 de Abril de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor, **ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR**, do cargo de **DIRETOR CLÍNICO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:1EFB4EAB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORARIA 011/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº.: 011/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 06 de Abril de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
09º	Mariana Dias Santos	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.
- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.
- Polícia Estadual – Fórum
· Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.
Justiça Estadual: http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp
http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
· Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral
· Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:6A67CEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 040/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CCCAE219

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2016
Contrato nº 056/2013
Processo Administrativo nº. 030/2013
Dispensa nº 009/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locadora: Fátima Leonice Martelli.
OBJETO: renovação e reajuste de preço do contrato nº 056/2013 que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 1375, centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.664, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a abrigar as instalações do Grupo de Trabalhadoras Autônomas do Posto de Ervas Medicinais - PEM, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 030/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 57, § 2º e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, a contar da data prevista para o fim de sua vigência.
Valor: O valor da locação ajustado será de R$ 1.167,60 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), atingindo o valor total de R$ 10.508,40 (dez mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Fátima Leonice Martelli.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:68F64EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2016
Processo Administrativo nº 028838/2016
Processo Licitatório nº 030/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mallone Comercio e Servicos Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de produtos, constante nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 14, para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 024/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assitenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sônia Monteiro Candeloro/ Benjamin Barbosa
Data da assinatura: 15 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:1C68992C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2016
Processo Administrativo nº 028838/2016
Processo Licitatório nº 030/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de produtos, constante nos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 15, para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 024/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assitenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sônia Monteiro Candeloro/ Vomir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:DA2BC208

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016
CONVÊNIO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010902/2014
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERMEDIÁRIO: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
OBJETO: Prorrogação da cooperação recíproca entre as partes, por um novo período de 08 (oito) meses, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, mantidas as condições originalmente celebradas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 4º do Decreto Municipal nº 098/2010, combinado com o artigo 116 e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: novo período, até 31 de dezembro de 2016.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabheta Gricelda Klein / Cláudio Rodrigo de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:01EE831D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2016/FUNDESG
Processo Administrativo nº 029039/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
Processo Licitatório nº 028/2016
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG
Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda EPP
Objeto: Contratação dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação de bens móveis e imóveis existentes nas Unidades da FUNDESG, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades de atendimento à população, em atendimento a FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE

SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNDESG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas – FUNDESG
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), sendo que mensalmente será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Mauri Sérgio Brum dos Santos
Data da assinatura: 1º de Abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2CD22C64

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 053*/2016*
Processo Administrativo nº 02756/2015
Processo Licitatório nº 027/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Centro Oeste Transportes e Colheitas Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de uma prancha para ser usada no transporte de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS .
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas rurais e pontes
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2016, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Paulo Cezar Piccoli
Data da assinatura: 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:59FFCBFC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/04/2016. Edição 1568.

Lei Complementar nº 154/2016 de 01 de Abril de 2016.

Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a extinção e criação de vagas e altera a tabela 1 do anexo I, da Lei Complementar nº 07, de 24 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 11 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assessor das Comissões, símbolo ASS IV, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2014.

Art. 2º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Informação, símbolo ASS VII, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2014.

Art. 3º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASS IX, com carga horária de 40 horas semanal e, em consequência, alterada a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2014.

Art. 4º Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo ASS X, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2014.

Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo ASS IX, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 07, de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2014.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h
ASS IV	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico.	00	20 h
ASS V	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h
ASS VII	Assessor de Informação	Ensino Superior.	01	40 h
ASS VIII	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h
ASS IX	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h

ASS X	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	02	40 h
ASS IX	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	01	40 h

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FAA52411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 242/2016

DECRETO/DF n° 242/2016

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2015 e em exercícios anteriores, e da outras procedências.

O excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social deverão cancelar integralmente até 31 de dezembro de 2016, os Restos a Pagar inscritos em 2015, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art.2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Selviria – MS, 01 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:10DC3644

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS:
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Município.
LUIZ FERNANDES ARANTES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº. 8.809.146-6 SSP/SP, e do CPF nº. 023.685.768-19, residente e domiciliado na Fazenda 16 de julho n. s/n, localizado na zona rural no Município de Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL
A modalidade de licitação a ser adotada será de dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
DO OBJETO:
Locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo 02 (dois) salões, 03 (três) banheiros, com área total de 139,92 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 515, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel será utilizado com a finalidade de alojar a Banda Marcial Santa Maria do Município Selvíria – MS, portanto todos os equipamentos musicais, rouparias, móveis e utensílios serão guardados no referido imóvel, que atende que atende as necessidades de instalação e acomodação, segundo a avaliação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO
- o prédio atende as necessidades de alojamento da Banda Marcial, portanto o processo de dispensa de licitação será elaborado após autorização para prosseguimento.
- Verificamos que existe dotação orçamentária no orçamento de 2016, por isso o processo de licitação será efetuado para atender o período de Abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
As despesas serão custeadas com dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância de **R$ 2.200,00** (dois mil, e duzentos reais).
O valor total do contrato será de **R$ 19.800,00** (dezenove mil, e oitocentos reais), para o período de Abril de 2016 à de 31 dezembro de 2016.
DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.006.13.392.0012.2.110 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 1000 - RECURSO ORDINÁRIO
VALOR TOTAL R$ 19.800,00
JUSTIFICATIVA
O imóvel ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
O Local será utilizado para instalação da Banda Marcial Santa Maria no Município Selvíria – MS, local este que será utilizado para guardar os equipamentos, e promover os treinamentos e ensaios diários aos integrantes da Banda Marcial Santa Maria.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Banda Marcial Santa Maria, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
A locação do imóvel tem como finalidade a instalação da Banda Marcial Santa Maria, visando promover o aprendizado adequado dos diversos alunos que fazem parte integrante da banda, bem como promover treinamentos diários, tanto dos alunos na parte instrumental, quanto dos alunos nos ensaios coreográficos.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 31 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EUNICE DIOGO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A044800F

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Assunto - locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo 02 (dois) salões, 03 (três) banheiros, com área total de 139,92 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 515, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, para locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo 02 (dois) salões, 03 (três) banheiros, com área total de 139,92 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 515, Centro, nesta cidade de Selvíria – que será utilizado com a finalidade de alojar a Banda Marcial Santa Maria do Município Selvíria – MS, portanto todos os equipamentos musicais, rouparias, móveis e utensílios serão guardados no referido imóvel, que atende as necessidades de instalação e acomodação, segundo a avaliação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo., com vigência para o período de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 31 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:50469B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 223/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **IZABEL ARAÚJO FRANÇA**, matrícula nº 158-1, Zeladora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 06 de abril a 02 de outubro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:45741883

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 229/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, o servidor público municipal, **ALDAIR JOSE SZYMCZAK**, matrícula nº 5868-1,ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS, ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:82A9A507

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 225/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão Setor de Patrimônio e Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA**, matrícula nº 6173-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Setor de Patrimônio e Suprimentos, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:038AD59F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 228/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **GILMAR ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 4421-5, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2B8093BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 226/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA,** para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, símbolo DAS 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:22DC4562

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 227/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **PAMELLA SIDES FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:198E22BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **GILMAR ANTUNES DA SILVA**, portador do CPF nº 645.211.410-72 e RG nº 553412 SSP/MS, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6DEFA5A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI006/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI006/2016**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E1EA9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 05/2016, que versa sobre: Aquisição de material de consumo "pó de pedra e pedrisco" em atendimento a Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e serviços Públicos de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/04/2016, com início às 10:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 198.400,00(cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) a licitante: Mineradora Cantinho de Pedra Ltda .

Sidrolândia – MS, 06 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F0D31B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 06/2016, que versa sobre: Aquisição de materiais "sonda" para distribuição gratuita em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/04/2016, com início às 08:30horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 17.160,00(dezessete mil cento e sessenta reais) a licitante: Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME.

Sidrolândia – MS, 06 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CEC335BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 225/2016.
1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO contratação de empresa para aquisição de 65(sessenta e cinco) canetas sublimáticas, para o evento do dia das mães do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.2016 Fonte: 3.04.03.08.244.0116.2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
Valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Taquarussu/MS, 05 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:44903A63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4168 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Municipal nº 1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, representante do Poder Executivo Municipal nomeados em 12 de maio de 2014 através do Decreto Municipal nº. 3619 pelo novo componente:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Abnezer Bezerra de Almeida

Artigo 2º. – O membro nomeado através deste Decreto em substituição ao Srº. Luiz Acácio de Souza Freire, presidirá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, a partir desta data.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:71CDDC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeado através da Portaria sob nº. 177 de 08 de Junho de 2015 que atende ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Codecon, Sr. Abnezer Bezerra de Almeida pelo servidor Sr. Edison Nunes Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 22/03/2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F939167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Comissão Municipal da Campanha do 'IPTU DÁ PRÊMIOS 2016", nomeado através da Portaria sob nº. 44 de 02 de Fevereiro de 2016 Sr. Luiz Acácio de Souza Freire pelo servidor Sr. Valdeir Lopes de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 22/03/2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E0EC0ED8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.103, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual dos servidores da Educação e Cultura, data-base em 01 de janeiro de 2016, será aplicado o índice de 8,00% sobre o salário base dos servidores pertencentes à classe magistério, retroativo à janeiro de 2016 sendo paga a partir do mês competência março/2016.

Parágrafo Único: Será concedido 3,36%, a título de complemento ao percentual citado no caput deste artigo, a fim de cumprir o índice de 11,36% estipulado pelo Governo Federal para o magistério, retroativo à janeiro de 2016 sendo paga mensalmente a partir do mês/competência julho de 2016.

Art. 2º. Será concedido 4,0% de aumento ao vencimento base, exclusivamente aos servidores pertencentes ao administrativo do Quadro da Educação e Cultura, a partir do mês/competência março de 2016.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, no que diz respeito ao disposto no art. 1º desta lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B3250C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 30 DE MARÇO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 539.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 539.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339014 1.00.000 4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 200.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 335043 1.00.000 80.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 250.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339093 1.02.000 5.000,00
TOTAL 539.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 150.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 60.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 20.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 5.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 200.000,00
TOTAL 539.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1337AD2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 31 DE MARÇO DE 2.016

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.948.519,91 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.089 de 22 de março de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.948.519,91, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.23.000 3.987,24
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.23.000 103.236,01
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.15.053 856,20
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.15.053 3.840.440,46
TOTAL 3.948.519,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6237F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 31 DE MARÇO DE 2.016

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 188.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.089 de 22 de março de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 188.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.057 188.000,00
TOTAL 188.000,00
TOTAL 188.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:687F4C37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 140/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Fevereiro de 2016 e término em 24 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07760P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:569C750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 05/CMDCA/TRES LAGOAS/2016

Dispõe sobre a nomeação do conselheiro tutelar suplente em substituição ao período de licença maternidade da conselheira tutelar titular.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Conselheiro Tutelar Titular Sr. Claudiney Ferreira de Souza, eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar, no período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Lilian Tronconi Silva Nagano, no período de 6 meses.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 06 de abril de 2016.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2016.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5857BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Com relação ao Processo Licitatório nº. 3842/2015, Tomada de Preços 022/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior – parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 06 de Abril de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:14592D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 022/2015 – Processo Licitatório nº. 3842/2015, objetivandoa contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior – parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos,dar-se-á o prosseguimento no dia 11/04/2016 às 10:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 06 de Abril de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:737AD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016 – PROCESSO Nº. 1482/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de estação de tratamento de efluente no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/04/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D03478BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 847/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem; Emulsão Asfáltica RR-1C e 4ª expurgo (resíduos de britagem)", para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado de 12 (doze) meses.
Fica aditivado o quantitativo de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Valor	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
01	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70.	700 ton	245,00	140 ton	245,00	34.300,00
02	4A Expurgo (Residuos de Britagem)	2000 ton	20,00	400 ton	20,00	8.000,00
						TOTAL 42.300,00

Dotação Orçamentaria:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8FBD088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.590.373/0001-13 com endereço na Av. Abilio Espindola Sobrinho nº. 012, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento dos maquinários que serão utilizados para atendimento da situação emergencial previsto no Convenio nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 e Decreto nº 110/2015, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 06 (seis) meses conforme Convenio, recurso depositados na Conta nº 30.017-9, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

	17	SECR. DE DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	019.001.002	ÓLEO DIESEL COMUM	LIT.	12.100	3,24	39204,00
21	019.001.003	OLEO DIESEL S10	LIT.	7.000	3,37	23590,00
					Valor Total Geral:	62794,00

VALOR: R$ 62.794,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Coronel Sapucaia - MS, Em 04 de Abril de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D6B5B968

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 01/2016/GEROB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016/GEROB

O Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento a relação seletiva dos inscritos para o processo seletivo destinado a selecionar Assistente Social para atuar na Gerência de Núcleo de Habitação Popular sob regime de contratação temporária, para atuar junto à execução de Projeto Técnico-Social e outras atividades inerentes ao Serviço Social do setor, com lotação na Gerência Municipal de Obras.

	Candidato	Tempo de Serviço	Experiência profissional em habitação	Experiência PTTS	Capacitações	Pós-graduação	Total
1°	Valeria Nunes Marques	30	15	15	30	10	100
2°	Selma Aparecida O campos	30	15	15		10	70
3°	Eliete Gonçales de Araujo Rodrigues	30	15	15	0	0	60
	Solange Aparecida Furtado	30	15	0	15	0	60
4°	Silvana Maria Dias de Oliveira	0	15	0	30	0	45
5°	Lourdes Somariva	15	15	15	0	0	45
6°	Patricia da Silveira Martins	30	15	0	0	0	45
7°	Michelli de Avelar Geraldis	15	0	0	0	0	15

Naviraí-MS, 05 de abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4250548F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS FEVEREIRO DE 2016 - FEMSGO

FEMSGO
RELAÇAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS FEVEREIRO DE 2016

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
285	OR	01/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.94.00	NELI OLIVEIRA SILVA	8.152,01
286	OR	01/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	Oi S.A.	417,37
287	OR	01/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	276,40
288	OR	01/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	477,43
289	OR	01/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	404,81
290	OR	01/02/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	320,20
291	OR	01/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	6.360,00
292	OR	01/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABA	35,00
293	OR	01/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	101,40
294	OR	02/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	NANDI SUPERMERCADOS LTDA. ME	429,10
295	OR	02/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	NANDI CARDOZO & GRISON LTDA - ME	282,25
296	OR	03/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	NOEL BUENO 72784083934	1.000,00
297	OR	03/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	181,65
298	OR	03/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SÃO GABRIEL D	2.640,00
299	OR	03/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SANCHES E RIBEIRO LTDA - ME	650,00
300	OR	03/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	JOCEMIR LUIS SABEDOT	1.760,00
301	OR	04/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO - ME	60,00
302	OR	04/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	COOASGO-COOP.AGROP.SÃO GABRIEL DO OE	100,80
303	OR	04/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	COOASGO-COOP.AGROP.SÃO GABRIEL DO OE	78,40
304	OR	05/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	353,09
305	OR	05/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
306	OR	10/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MARIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA	751,20
307	OR	10/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	MARIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA	813,80
308	OR	11/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	RS TURBINAS E BOMBAS INJETORAS LTDA - M	2.580,00
309	OR	11/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	RS TURBINAS E BOMBAS INJETORAS LTDA - M	1.800,00
310	OR	12/02/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	NATUPLAST IND.E COM. DE EMBALAGENS LTD	46,00
77	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-26.659,39
78	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-1.723,50
79	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-1.593,85
80	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-24.140,80
81	AN	15/02/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-6.671,31
82	AN	15/02/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	-1.988,24
89	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-16.382,35
90	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-792,55
91	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-1.132,00
92	AN	15/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-6.633,90
93	AN	15/02/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-7.291,25
94	AN	15/02/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-13.422,55
311	OR	15/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	EVA MATILDES MORBEQUE	2.337,02
312	OR	15/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	VALDECI RIBEIRO PEREIRA	362,89
313	OR	15/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.94.00	MARIA APARECIDA DE LIMA	3.590,96
314	OR	15/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	MARIA APARECIDA DE LIMA	1.242,74
315	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.94.00	IVANIR RIBEIRO DE SOUZA LIMA	4.720,59
316	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
317	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	342,66
318	OR	16/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.94.00	FÁTIMA CARNEIRO PIRES	1.055,95
319	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	686,20
320	OR	16/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	400,00
321	OR	16/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.14.00	EUGÊNIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	400,00
322	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	2.490,00
323	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	OVIDIO DARCI MULLER - EPP	2.160,00
324	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	815,25
325	OR	16/02/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	89,36
326	OR	16/02/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.30.00	LAURA DAIANY VASCONCELOS SILVA - ME	57,00
327	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	STADTLOBER E CIA LTDA	444,00
351	OR	16/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	281,60
503	OR	16/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	JOCEMIR LUIS SABEDOT	1.100,00
328	OR	17/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	STADTLOBER E CIA LTDA	164,00
329	OR	17/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	20,00
330	OR	17/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA - EPP	12,00
331	OR	17/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	608,00
332	OR	17/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	LIDIA MOREIRA COSTA	400,00
333	OR	17/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	LIDIA MOREIRA COSTA	600,00
334	OR	17/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	LIDIA MOREIRA COSTA	1.000,00
335	OR	17/02/2016	12.361.0004.2045.0003	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	250.000,00
336	OR	17/02/2016	12.364.0004.2047.0001	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS D	200.000,00
337	OR	18/02/2016	12.365.0004.2048.0004	3.3.50.43.00	ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO	393.254,00
338	OR	18/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	501,00
339	OR	18/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	200,00
340	OR	18/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	438,12

341	OR	18/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	443,45
342	OR	18/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	324,00
343	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	210,18
344	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	BERNARDI EIRELI ME	115,00
345	OR	19/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	32.690,00
346	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	31.055,50
347	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0009	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	1.634,50
348	OR	19/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	2.780,00
349	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	2.780,00
350	OR	19/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	7.149,38
352	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	210,18
353	OR	19/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - EPP	1.590,20
354	OR	19/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	R. F. GONÇALVES E GONÇALVES LTDA - ME	1.650,00
355	OR	22/02/2016	12.361.0004.1011.0000	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	75.200,00
356	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0001	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	30.060,00
357	OR	22/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	23.380,00
358	OR	22/02/2016	12.361.0004.2044.0000	4.4.90.52.00	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	3.340,00
359	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	1.040,00
360	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	240,00
361	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	221,00
362	OR	22/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	366,96
363	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0002	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	736,36
364	OR	22/02/2016	12.365.0004.2048.0002	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	431,04
365	OR	22/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	RS TURBINAS E BOMBAS INJETORAS LTDA - M	1.800,00
64	AN	23/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	-45.000,00
366	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	55.422,00
367	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	16.675,00
368	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	50.025,00
369	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	133.400,00
370	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	1.868,70
371	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ANE KATHIELLI SANTOS	1.565,55
372	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	930,58
373	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAUDIA BISPO DA SILVA	1.423,76
374	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLAUDIA DOS SANTOS CEZARINO	1.067,82
375	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	1.067,82
376	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	1.423,76
377	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	DEJANIR MOLINA CAXIAS	1.067,82
378	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	EDNA CARDOSO DELAZERI	1.423,76
379	OR	23/02/2016	12.361.0004.1012.0000	3.3.90.36.00	ELEN CARLA MORAES BAPTISTELLA	602,13
380	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	930,58
381	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA VICENTE	1.423,76
382	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	EMILIA LIMA EICH	930,58
383	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	930,58
384	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	INGRID DA SILVA LOURENÇO	1.423,76
385	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	930,58
386	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	930,58
387	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	4.455,81
388	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA	930,58
389	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	1.423,76
390	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	1.423,76
391	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA	1.204,27
392	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	1.204,27
393	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA JOSÉ DA SILVA BENTO	930,58
394	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIELI INACIO MOITINHO	1.423,76
395	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	930,58
396	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	930,58
397	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	REGIANI FRANCEZ NOVAK	4.455,81
398	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	744,46
399	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	930,58
400	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	TANIA APARECIDA CARVALHO	1.423,76
401	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	1.423,76
402	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VANUSA KAFER RIGHI	1.204,27
403	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	419,76
404	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	716,00
405	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	364,64
406	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ELAINE FERREIRA COSTA	1.518,41
407	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	EUDES BONIFÁCIO OLIVEIRA	921,90
408	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	GREGORIO RIBEIRO	825,33
409	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO	364,64
410	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IRACI GOMES SILVA	599,33
411	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	IRMA CORDEIRO DA LUZ	921,90
412	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JOÃO ELEUTÉRIO	2.063,73
413	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	JOCILENE MARQUES ALBUQUERQUE	437,66
414	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	364,64
415	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	LAURA CRISTIANE SILVA DUTRA	1.231,64
416	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LEANDRO GOMES PROENÇA	1.238,40
417	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	921,90
418	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA FERREIRA BRITES	716,60
419	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER	921,90
420	OR	23/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	1.295,66
421	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINA DOS SANTOS SILVA	364,64
422	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARINHO FERREIRA NUNES	1.238,40
423	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	MARLENE GOBBI MOREIRA	364,64
424	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	NOEL BUENO	1.238,40
425	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	OSEBIO LUIZ DEOTTI	1.515,00
426	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	716,00
427	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	921,90
428	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	364,64
429	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROSINETE SANTOS DE ALMEIDA	364,64
430	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	364,64

431	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES	364,64
432	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.36.00	SELMA DE LURDES FERREIRA	540,62
433	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.36.00	TELVINA PEREIRA DOS SANTOS	570,00
434	OR	23/02/2016	12.361.0004.1011.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL ASSIS RIBEIRO	639,54
435	OR	23/02/2016	12.361.0004.1011.0000	3.3.90.36.00	RENAN CARDOZO ROSA	581,40
436	OR	23/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	379,56
437	OR	23/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.057,37
438	OR	23/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.514,05
439	OR	23/02/2016	12.361.0004.1011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	244,19
440	GL	23/02/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	ENGEMAF ENGENHARIA LTDA	100.000,00
441	OR	23/02/2016	12.365.0004.1259.0000	4.4.90.51.00	ENGEMAF ENGENHARIA LTDA	19.624,00
442	OR	24/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	30.755,38
443	OR	24/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.953,67
444	OR	24/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	16.960,45
445	OR	24/02/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	20.228,41
446	OR	24/02/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.125,25
447	OR	24/02/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.641,66
448	OR	24/02/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.056,08
449	OR	24/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.170,55
450	OR	24/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	254,59
451	OR	24/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.122,65
452	OR	24/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.327,71
453	OR	24/02/2016	13.392.0004.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.283,37
454	OR	24/02/2016	12.122.0004.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	873,52
455	OR	24/02/2016	12.363.0004.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.253,37
456	OR	24/02/2016	12.364.0004.2047.0002	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.341,13
457	OR	24/02/2016	12.361.0004.2045.0007	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	671,36
458	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL	5.597,57
459	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	5.948,40
460	OR	25/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	2.339,50
461	OR	25/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DIST.DE E	75,31
462	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	2.963,73
463	OR	25/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.538,25
464	OR	25/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	75,31
465	OR	25/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.3.90.39.00	Oi S.A.	233,75
466	OR	25/02/2016	12.361.0004.2044.0000	3.3.90.39.00	Oi S.A.	729,84
467	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.3.90.39.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	850,00
468	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0001	4.4.90.52.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	212,00
469	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME	45.000,00
470	OR	25/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME	46.200,00
471	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LT	54.000,00
472	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LT	54.120,00
473	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	91.368,00
474	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE LTDA EPP	91.368,00
475	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DENILSON TEODORO DE SOUZA ME	31.856,00
476	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	DENILSON TEODORO DE SOUZA ME	31.856,00
477	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	25.000,00
478	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	26.428,00
479	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	TRANS MONTEIRO LTDA ME	172.583,00
480	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	TRANS MONTEIRO LTDA ME	172.583,00
481	OR	26/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	65.000,00
482	OR	29/02/2016	12.361.0004.2045.0008	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI EPP	66.040,00
483	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	10.788,00
484	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE	2.779,96
485	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	14.938,00
486	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	1.168,00
487	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	4.4.90.52.00	BERNARDI EIRELI ME	16.745,00
488	OR	29/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	77,13
489	OR	29/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	47,27
490	OR	29/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11,99
491	OR	29/02/2016	12.361.0004.2045.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	36,38
492	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0001	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	728,44
493	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	173,35
494	OR	29/02/2016	12.365.0004.2048.0003	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	218,92
					Total de Empenhos Emitidos	2.602.367,54

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:90E91091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ANUAL ANEXO XIV - FIS

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.139.011,07	3.467.251,74	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.136.838,24	3.467.251,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		

Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	2.172,83	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.394.757,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	1.394.757,88	Resultados Acumulados	1.139.011,07	4.862.009,62
Bens Móveis	0,00	401.267,53	Resultado do Exercício	-3.722.998,55	-1.105.521,23
Bens Imóveis	0,00	993.490,35	Resultados de Exercícios Anteriores	4.862.009,62	5.626.766,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores		340.764,50
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.139.011,07	4.862.009,62
TOTAL	1.139.011,07	4.862.009,62	TOTAL	1.139.011,07	4.862.009,62
ATIVO FINANCEIRO	1.136.838,24	3.467.251,74	PASSIVO FINANCEIRO	618.865,96	1.010.730,95
ATIVO PERMANENTE	2.172,83	1.394.757,88	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				677.385,11	3.851.278,67

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.376.380,00	0,00
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	9.518.343,65	5.581.449,12
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	8.141.963,65	5.581.449,12

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	517.972,28
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	-293.805,44
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)	811.777,72
TOTAL (I + II)	517.972,28

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:143D7AE4